



REGULAMENTO 1ª NOITE DE TALENTOS – IFG CÂMPUS ANÁPOLIS

Art 1º. Da Programação:

- I. A Noite de Talentos tem como objetivos:
 - a) Promover a integração entre alunos, pais, egressos, servidores e comunidade por meio da música, divulgar a arte musical e a expressão corporal;
 - b) Valorizar, incentivar e prestigiar os talentos;
 - c) Estimular diversos interesses pela arte.

Art 2º. Das Categorias

- I. As apresentações artísticas serão divididas em categorias:
 - a) Categoria Dança;
 - b) Categoria Dublagem;
 - c) Categoria Música – composições e/ou interpretações, bandas e corais;
 - d) Categoria Teatro;
 - e) Categoria Talentos diversos – poesia, paródia, contador de histórias, *stand-up comedy*.

Art 3º. Da Data da Noite de Talentos

- I. A data prevista para a Noite de Talentos IFG – Câmpus Anápolis é 18 de junho de 2013 (terça-feira).
- II. A sua realização ocorrerá no Teatro do IFG – Câmpus Anápolis.
- III. O horário de início do evento será às 18 horas e 45 minutos.
- IV. Serão fornecidas 3 (três) horas complementares a todos(as) que assistirem ao evento e 6 (seis) horas complementares para todos(as) os(as) participantes.

Art 4º. Das Condições de Participação

- I. Para participar, é preciso ser aluno dos cursos regulares ou dos programas PRONATEC e Profucionário, egresso ou servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Anápolis.
- II. Para participar, é preciso providenciar todo o material, equipamento, instrumento e figurino necessários à apresentação. O IFG – Câmpus Anápolis disponibilizará o espaço físico do Teatro, as caixas de som já instaladas, iluminação convencional e técnico audiovisual.
- III. As apresentações não poderão infringir o decoro público, nem mesmo com o uso de figurinos inadequados.
- IV. Estão impedidos de participar não integrantes do IFG – Câmpus Anápolis, salvo alunos egressos.
- V. O IFG – Câmpus Anápolis não dará suporte a ensaios.
- VI. A participação na programação implica o pleno conhecimento e a aceitação deste regulamento.

Art.5º. Das Inscrições

- I. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 13 de junho de 2013 (quinta-feira).
- II. Será disponibilizado o total de 30 (trinta) inscrições.

- III. Caso o número de inscrições ultrapasse a quantidade disponibilizada, será realizado sorteio para que sejam homologadas apenas as 30 (trinta) inscrições. O sorteio será realizado no dia 14 de junho de 2013 (sexta-feira) pela Comissão Organizadora.
- IV. Cada aluno, egresso ou servidor poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição.
- V. Cada aluno, egresso ou servidor deverá optar apenas por 1 (uma) categoria para a apresentação.
- VI. Em caso da apresentação que envolver participantes, como bandas, corais e/ou duplas, o responsável por ela deverá efetuar a inscrição e relacionar os nomes dos demais participantes na ficha de inscrição.
- VII. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá apresentar no Grêmio Estudantil ou nos departamentos de Recursos Humanos e Protocolo do IFG – Câmpus Anápolis, em seus devidos horários de funcionamento, a ficha de inscrição devidamente preenchida acompanhada de um (1) kg de alimento não perecível.
- VIII. É preciso prestar todas as informações apontadas como obrigatórias no formulário de inscrição.
- IX. Cada grupo deverá registrar na ficha de inscrição as seguintes informações:
 - a) Nome da música que será interpretada e do respectivo compositor, em caso de apresentação musical;
 - b) Nome do grupo ou banda;
 - c) Nome de todos os componentes, bem como dos instrumentos e equipamentos que serão utilizados na apresentação.

Art 6º. Da taxa de Inscrição

- I. Será cobrado, por ficha de inscrição, um (1) kg de alimento não perecível, que esteja dentro do prazo de validade.

- II. A arrecadação será destinada a instituições que prestam serviços de assistência social na cidade de Anápolis.

Art 7º. Do Júri

- I. A banca julgadora será composta por colaboradores do IFG – Câmpus Anápolis, que examinarão as apresentações e analisarão os seguintes itens:
 - a) Originalidade;
 - b) Técnica – Afinação;
 - c) Tempo – Organização;
 - d) Expressão correta para as letras de músicas nacionais ou internacionais;
 - e) Presença de Palco.
- II. Haverá distinção de peso de nota, de acordo com a categoria da apresentação realizada.

Art 8º. Das Apresentações

- I. Cada grupo ou participante, independente da categoria escolhida, poderá fazer apenas 1 (uma) apresentação.
- II. O intervalo entre as apresentações musicais (bandas ou duplas) ou teatro não poderá exceder 5 (cinco) minutos (contados para a montagem de equipamentos, afinação de instrumentos e preparação geral).
- III. O intervalo entre as apresentações de dança, dublagem ou de talentos diversos não poderá exceder 5 (cinco) minutos.
- IV. A tolerância dada ao tempo extrapolado entre os intervalos das apresentações será de 5 (cinco) minutos.

Art 9º. Do Tempo de Duração das Apresentações

- I. Nas categorias dança, dublagem ou de talentos diversos, as apresentações não podem exceder 5 (cinco) minutos;
- II. Na categoria de música, as apresentações não podem exceder 5 (cinco) minutos;
- III. Na categoria teatro, as apresentações não podem exceder 10 (dez) minutos.

Art 10º. Da Ordem das Apresentações

- I. Será decidida pela equipe diretiva;
- II. Estão previstas para início do evento a partir das 18h45;
- III. A divulgação da programação estará disponível no site nos dias que sucederem o encerramento das inscrições.

Art 11º. Da Premiação

- I. Os primeiros colocados de cada Categoria receberão um troféu Talento IFG – Câmpus Anápolis;

Art 12º. Autorização de Uso de Imagem

- I. Todos(as) os(as) participantes automaticamente autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expesso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em meios digitais ou impressos, bem como em cartazes, em qualquer tipo de mídia. A autorização descrita nesta cláusula não possui caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

Art 13º. Disposições Gerais

- I. Ao se inscrever para participar da Noite de Talentos, nos termos deste Regulamento, os(as) participantes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento;

- II. Na data do evento, todos(as) os(as) participantes da Noite de Talentos deverão comparecer ao Teatro do IFG – Câmpus Anápolis com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de desclassificação na hipótese de descumprimento desta cláusula;
- III. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas por meio de análise da Comissão Organizadora.
- IV. Em caso de dúvidas a respeito da Noite de Talentos, o(a) participante pode entrar em contato com a Comissão Organizadora, por meio do telefone (62) 3313-2833, das 8h às 18h.